

>>Nota ao CONSUN<<

O Conselho Universitário (CONSUN), órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento da UFRGS, formado por representantes dos três segmentos (docentes, discentes e técnicos), pelos diretores de Unidades e por representações da sociedade gaúcha, vem se manifestar sobre dois pontos: 1) o descumprimento pelo Reitor da Resolução nº 062/2021 do CONSUN; e 2) as justificativas inverídicas para o atraso na decisão relativa ao processo seletivo de ingresso de 2021 na UFRGS, apresentadas pela Reitoria e veiculadas na imprensa.

Segundo o inciso VIII do Art. 12 do Estatuto da Universidade, o CONSUN deve "aprovar a criação, modificação de funções e órgãos administrativos." Desrespeitando o Estatuto, o atual Reitor promoveu alterações na estrutura administrativa, sem apresentar um plano justificado. Ao não serem consultados acerca dessas alterações, os conselheiros e conselheiras solicitaram esse plano, ainda em setembro de 2020, em sessão autoconvocada. O documento retornado não justificou a necessidade das reformas, o que levou o CONSUN, em 06/11/20, à criação de uma comissão especial para avaliá-las. Em tempo recorde, 10/12/20, a comissão emitiu seu parecer, avaliado efetivamente apenas em 12/03/21, devido a pedidos de vistas e à postergação da Administração Central, que não convocou sessão para fevereiro, embora esteja expresso no Estatuto da UFRGS que o CONSUN reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês.

O parecer do CONSUN não aprovou a proposta de Reestruturação Administrativa enviada pela Reitoria. Restringiu os efeitos da anulação para o futuro, conforme o Art. 4, §4º, inciso I do Decreto 4.657/2019, ficando validados todos os atos que não perenizem as estruturas anuladas e estabeleceu o prazo de 30 dias a partir dessa resolução para implementação pela Reitoria. Concomitante a isso, a Reitoria recebeu o prazo de 180 dias (iniciados em 12/03/21) para apresentar um plano completo para discussão do plenário do CONSUN, que representa toda a comunidade universitária.

No entanto, o Reitor informou que não vai acatar o parecer por entender que está acima do CONSUN, afrontando o Art. 25, inciso VIII, do Estatuto da UFRGS. Nega-se a retomar a estrutura anterior e a restabelecer o diálogo com conselheiros e conselheiras,

assim como a possibilidade de construir junto ao CONSUN as mudanças que considera necessárias nos órgãos administrativos de nossa Universidade.

Ao promover uma reestruturação administrativa intempestiva, a atual administração da UFRGS desconfigurou processos e equipes de trabalho com papel relevante na proposição de políticas e ações na UFRGS, em parceria com todos os setores da Universidade. Dentre outros prejuízos dessa ação, somente em 24/02/21 o Concurso Vestibular entrou em pauta no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), órgão responsável pelas datas do Concurso Vestibular e pelo Calendário Acadêmico.

Com base em informações fornecidas pelo Comitê COVID da UFRGS, o CEPE decidiu não aplicar o Vestibular, decisão que se mostrou acertada pela crise sanitária vivenciada desde março em Porto Alegre. A partir daí, uma proposta alternativa ao Vestibular foi enviada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROENS) ao Conselho Universitário (Comissão de Legislação e Regimentos - CLR) em 16/03/21. Considerando que a proposta recebida não contemplava a complexidade das demandas operacionais administrativas e as expectativas da comunidade externa relativas à realização do processo, fez-se necessário que a CLR e a Câmara de Graduação ouvissem outras instâncias, incluindo a Comissão de Ingresso, a Comissão Permanente de Seleção (COPERSE), o Centro de Processamento de Dados (CPD), o Comitê COVID e a Procuradoria-Geral. A manifestação da Câmara de Graduação foi finalizada em 06/04/21 e reencaminhada à CLR, cujo parecer foi finalizado em 15/04/21; no mesmo dia foi convocada a reunião do CONSUN para 23/04.

Todos esses fatos demonstram que, ao contrário das informações divulgadas pelo Reitor à imprensa, em nenhum momento o CONSUN paralisou as demandas e vem trabalhando para que as pautas sejam agilizadas e não obstruídas. O Conselho sempre esteve disponível e atento, quando chamado a decidir, a todas as questões urgentes da Comunidade, inclusive sem horário para término das sessões. Fica evidente que a demora que nossa Universidade tem apresentado em responder a essas questões é de inteira responsabilidade da Administração Central, ao postergar reuniões, enterrar as decisões dos órgãos deliberativos e desrespeitar o Conselho Universitário.

A atual Reitoria desrespeita a comunidade da UFRGS, descumprindo o Estatuto da Universidade e as decisões do seu Conselho Superior. Desrespeita também a comunidade externa, imputando aos órgãos colegiados representativos a responsabilidade pela má gestão e pela incapacidade administrativa inclusive em relação ao processo de seleção para vagas de ingresso na graduação. Exigimos o respeito à democracia universitária, expressa nos conselhos superiores e suas decisões, e o retorno à estrutura administrativa anterior, que tem o respaldo da comunidade acadêmica.

Porto Alegre, 23 de abril de 2021.

1. ALEX NICHE TEIXEIRA
2. ALINE LEMOS DA CUNHA DELLA LIBERA
3. ANA KARIN NUNES
4. ANA MARIA MIELNICZUK DE MOURA
5. ANA MARIA MÜLLER DE MAGALHÃES
6. ANDREAS KINDEL
7. ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS BLOISE
8. BENITO BISSO SCHMIDT
9. BRUNO VEBER
10. CARMEM LUCI DA COSTA SILVA
11. CAUÃ ROCA ANTUNES
12. CELSO GIANNETTI LOUREIRO CHAVES
13. CHARLES FLORCZAK ALMEIDA
14. CLARICE BERNHARDT FIALHO
15. CLARISSA MARCELI TRENTINI
16. CRISTIANE DORNELLES REMIÃO DIFINI
17. DANIELA PINHEIRO MACHADO KERN
18. DANILO BLANK
19. DARCI BARNECH CAMPANI
20. DILERMANDO CATTANEO DA SILVEIRA
21. EDUARDO ROLIM DE OLIVEIRA
22. ELIANE CONSTANTINOU
23. FREDERICO DUARTE BARTZ
24. GABRIEL DE FREITAS FOCKING
25. GRACE VALI FREITAG TANIKADO
26. HÉLIO RICARDO ALVES

27. IONARA RODRIGUES SIQUEIRA
28. ÍTALO ARIEL PEREIRA GUERREIRO
29. JAIRO ALFREDO GENZ BOLTER
30. JAIRTON DUPONT
31. JAQUELINE SILINSKE
32. JEAN SEGATA
33. JOÃO NETTO
34. JORGE A QUILLFELDT
35. JOSE CARLOS FREITAS LEMOS
36. JULIANA RODRIGUES ISIDORO
37. LILIANE FERRARI GIORDANI
38. LIVIA TERESINHA SALOMAO PICCININI
39. LOURENÇO BRITO FELIN
40. LUCIA BECKER CARPENA
41. MARCELO ARGENTA CÂMARA
42. MARCELO KUNRATH SILVA
43. MARCELO ZUBARAN MARCELO GOLDANI
44. MARCIA BARBOSA
45. MARCIA MONTENEGRO VELHO
46. MARIA CONCEIÇÃO LOPES FONTOURA
47. MARIA LUIZA SARAIVA PEREIRA
48. MARIANE SOUZA DE QUADROS
49. MARILENE SCHMARCZEK
50. NADYA PESCE DA SILVEIRA
51. NAIRA MARIA BALZARETTI
52. NATALIA LABELLA DE SÁNCHEZ
53. NATALIA PIETRA MÉNDEZ
54. PATRICIA CHITTONI RAMOS REUILLARD
55. PATRICIA HELENA XAVIER DOS SANTOS
56. PAULO HENRIQUE SCHNEIDER
57. PEDRO DE ALMEIDA COSTA
58. RAFAEL ARGENTA TAMS
59. RAFAEL BERBIGIER DE BORTOLI
60. RAIMUNDO CRUZ
61. RODRIGO LOPES DUARTE
62. ROSEMARIE GARTNER TSCHIEDEL
63. RÚBIA VOGT

64. SARAH SILVA DOMINGUES
65. SERGIO FRANCISCO SCHWARZ
66. SIMONE VALDETE DOS SANTOS
67. SINTHIA CRISTINA BATISTA
68. SORAYA MARIA VARGAS CÔRTEZ
69. SUSANA MARIA WERNER SAMUEL
70. TAKEYOSHI IMASATO
71. TAMYRES FRANCIS CARVALHO FILGUEIRA
72. TATIANA CALVETE
73. VICTÓRIA MACIEL FARIAS